



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

177

LEI Nº 717, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$-650.000,00 (Seiscientos e cinquenta mil cruzados), como pagamento ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, referente a processo de execução fiscal, movido por aquele órgão, em tramitação no fórum da Comarca de Ituiutaba-MG.

Art. 2º - Como recurso para atender ao disposto no art. 1º, fica o poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 22 de dezembro de 1987.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-